

Necessidade de acompanhamento (indicar quais os motivos do acompanhamento):

---



---



---

Qual a Periodicidade do acompanhamento:

---



---



---

Próximas marcações:

Observações:

ANEXO 3

**Declaração de Consentimento Informado**

Eu, \_\_\_\_\_, (riscar o que não interessa) portador do C.C./B.I./Título de residência, com o n.º \_\_\_\_\_, com o contribuinte n.º \_\_\_\_\_, declaro autorizar os serviços da Junta de Freguesia de Marvila a proceder ao cruzamento de dados fornecidos com outras entidades públicas ou privadas, de modo a permitir a fim de garantir que não há sobreposições para o mesmo fim e com os mesmos fundamentos.

Mais declaro que para os devidos e legais efeitos e sob compromisso de honra, que as declarações prestadas no âmbito da presente inscrição correspondem à verdade dos factos e que, não usufruo, ou qualquer elemento do meu agregado familiar, de outros rendimentos para além dos declarados.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

209583551

**PARTE I****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM S. FRANCISCO DAS MISERICÓRDIAS****Regulamento n.º 525/2016****Regulamento das provas de ingresso específicas para o curso de licenciatura em enfermagem da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias dos titulares de um diploma de técnico superior profissional.**

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, são abrangidos pelo concurso especial de acesso ao ensino superior, os titulares de um diploma de técnico superior profissional.

**Artigo 1.º****Âmbito**

O presente regulamento aplica-se ao Curso de Licenciatura em Enfermagem ministrado na Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias adiante designada ESESFM.

**Artigo 2.º****Ciclo de Estudos a que se pode candidatar**

As áreas de formação CNAEF que facultam o ingresso no Curso de Licenciatura em Enfermagem são as seguintes:

Código	Área de formação CNAEF
311	Psicologia.
421	Biologia e Bioquímica.
442	Química.
729	Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

Código	Área de formação CNAEF
761	Serviços de apoio a crianças e jovens.
762	Trabalho social e orientação.
861	Proteção de pessoas e bens.

**Artigo 3.º****Condições para requerer a candidatura**

1 — A candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem dos titulares de um diploma de técnico superior profissional está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica.

**Artigo 4.º****Periodicidade**

As provas são realizadas anualmente.

**Artigo 5.º****Vagas**

- 1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho de Direção
- 2 — As vagas são divulgadas através de edital publicado na ESESFM e divulgadas na página web.
- 3 — As vagas fixadas são comunicadas à Direção-Geral de Ensino Superior nos termos e prazos por esta fixados.

**Artigo 6.º****Inscrição na prova específica**

1 — A inscrição para a realização da prova específica é apresentada nos Serviços Administrativos da ESESFM.

2 — A inscrição será efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Diretor da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado do diploma de técnico superior profissional
- b) Comprovativo da realização do pré-requisito do grupo A
- c) Apresentação do Cartão de Cidadão

#### Artigo 7.º

##### **Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente, por despacho do Diretor da ESEFSM.

#### Artigo 8.º

##### **Júri**

1 — O Júri é composto por três docentes, sendo um deles o seu Presidente e os outros vogais, e dois suplentes, nomeados por despacho do Diretor da ESEFSM.

2 — A organização, realização e classificação das provas específicas é da responsabilidade do júri.

3 — A organização interna e o funcionamento do Júri são da sua competência.

#### Artigo 9.º

##### **Processo de avaliação**

1 — O processo de avaliação da capacidade do candidato para a frequência do Curso de Licenciatura da ESEFSM integra:

- a) Realização de prova específica
- b) Realização de entrevista

#### Artigo 10.º

##### **Prova de Ingresso Específica**

1 — A prova de ingresso específica é escrita.

2 — A estrutura da prova de ingresso específica é composta por dois grupos, questionando:

- a) Conteúdos das ciências sociais e humanas — análise de situações sociais e comportamentais
- b) Conteúdos teóricos das ciências da vida e da saúde — questões de resposta curta

3 — Anualmente é publicada na ESEFSM e divulgada na página web, a matriz com os conteúdos específicos e indicações bibliográficas, aprovada em Conselho Técnico-Científico.

#### Artigo 11.º

##### **Classificação**

1 — O resultado final é expresso na escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — A classificação final resulta da média ponderada entre a classificação da prova escrita específica (70 %) e a classificação da entrevista (30 %).

3 — Considera-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 10.

#### Artigo 12.º

##### **Efeitos e validade das provas**

A aprovação no processo de avaliação produz efeitos para a candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEFSM, no ano em que a mesma é realizada.

#### Artigo 13.º

##### **Seriação**

A seriação será realizada pela ordem decrescente da classificação final da prova específica.

O presente Regulamento entra em vigor após publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Aprovado em Conselho de Direção, em 6 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Diretor, *Professor João Paulo Nunes*.

209588988

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750